



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 216/96

O PL nº 216/96, de autoria do Prefeito, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação abaixo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja enviado à sanção:

PROJETO DE LEI Nº 216/96

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento vigente, para conceder subvenção social à Associação Desportiva Indianopolense (ADI).

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Orçamento vigente, para o seguinte programa:

20.04 - Departamento Social
0846224.2041 - Concessão de Subvenção à Associação Desportiva Indianopolense (ADI) R\$ 6.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

20.02 - Departamento de Administração e Finanças
9999999-2017 - Fundo Orçamentário
555.01 - Reserva de contingência R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de maio de 1996.

José Mauro Stábile
Prefeito Municipal

Aprovado em 6/5/96

per unanimidade